

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 10

DE 03 DE JUNHO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 10

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

03 DE JUNHO DE 2022

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 10 Suplementar (Junho 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

Portaria MCTI n° 578, de 31 de maio de 2022	7
Portaria MCTI n° 592, de 01 de junho de 2022	8

Secretaria-Executiva

Edital n° 41	9
--------------	---

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Luis Almeida	16
---	----

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/MCTI n° 5.975, de 01 de junho de 2022	17
Portaria CGRL/MCTI n° 5.979, de 01 de junho de 2022	18
Portaria CGRL/MCTI n° 5.981, de 01 de junho de 2022	19

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF n° 27, de 02 de junho de 2022	20
Despacho – Progressão Funcional – Larissa Santiago	21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

PORTARIA MCTI Nº 578, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01245.006912/2022-07, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM, matrícula SIAPE nº 1093539, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada no Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SEASS, deste Ministério, para 6 horas diárias, 30 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir da publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 02/06/2022, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA MCTI Nº 592, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01241.001429/2019-62, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho do servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE 1998641, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado na Divisão de Finanças - DIFIN, da Coordenação-Geral de Administração - CGAD, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério, para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir de 1º de junho de 2022.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 02/06/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

EDITAL Nº 41

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#), e na [Portaria Nº 286, de 1º de setembro de 2017](#), comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento da vaga de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Secretaria-Executiva deste Ministério, destina-se à seleção de **1 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública do Poder Executivo Federal** para o preenchimento de vaga de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de **nível superior**.

1.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

1.3. Para participação neste Processo Seletivo Simplificado, **não haverá** cobrança de taxa de inscrição.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL -SIPEC.

2.1. Vaga(s): 1 (uma) vaga para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Pessoal Civil da

Administração Federal (SIPEC), de nível superior, conforme [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#), e na [Portaria Nº 286, de 1º de setembro de 2017](#).

2.2. Valor: **R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais)**, que será somado à remuneração bruta percebida pelo servidor, observado o limite de **R\$ 14.434,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, em conformidade com a [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#).

2.3. Perfil: Ocupar cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas do seu órgão de lotação;

3.1.2. Cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.1.3. Ser servidor estável;

3.1.4. Possuir diploma de graduação ou certificado de conclusão de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia ou letras;

3.1.5. Apresentar currículo elaborado na plataforma "Sigepe/BancodeTalentos" ou "Sougov.br/BancodeTalentos" (link: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>), conforme [Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018](#); e

3.1.6. Apresentar, na etapa de entrevista, "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, autorizando a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

4.1. A Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal, subordinada à Coordenação de Assuntos Judiciais e Legislação de Pessoal, tem suas competências regimentais previstas no art. 65,

da Seção V, Subseção II, do Regimento Interno deste Ministério, publicado pela [Portaria 3.410 de 10 de setembro de 2020](#).

4.2. São competências da unidade:

4.2.1. Analisar e orientar as unidades da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, em articulação com os órgãos competentes da Advocacia Geral da União, quanto ao correto atendimento das requisições e decisões judiciais;

4.2.2. Consolidar e elaborar informações para subsidiar os órgãos de assessoramento jurídico e de representação judicial da Advocacia Geral da União na defesa da União;

4.2.3. Consolidar e elaborar informações demandadas pelos órgãos do Poder Judiciário referente aos assuntos de pessoal, no âmbito da administração central do Ministério;

4.2.4. Elaborar propostas de solicitação aos órgãos competentes da Advocacia Geral da União de parecer no tocante à força executória da decisão judicial;

4.2.5. Acompanhar as ações judiciais no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais no respectivo sistema estruturante de pessoal e efetuar o cumprimento das decisões judiciais; e

4.2.6. Acompanhar o controle de cumprimento de prazos no atendimento de demandas judiciais.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Elaborar propostas de solicitação aos órgãos competentes da Advocacia Geral da União de Parecer no tocante à força executória de decisão judicial;

5.2. Analisar e instruir processos de ações judiciais para subsidiar a defesa da União e dar cumprimento a decisões judiciais;

5.3. Elaborar expedientes tais como Nota Informativa, Nota Técnica, Ofícios e Despachos; e

5.4. Cadastramento das ações no Sistema SIGEPE.

6. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.1. São competências técnicas desejáveis:

6.1.1. Conhecimentos básicos no Pacote Office (Word, Excel);

6.1.2. Conhecimentos básicos em Internet;

6.1.3. Conhecimentos básicos em Redação Oficial;

6.1.4. Conhecimentos básicos no sistema Eletrônico SEI;

6.1.5. Conhecimentos básicos nos Sistemas SIAPE, SIGEPE; e

6.1.6. Conhecimento de Legislação de Pessoal ([Lei nº 8.112, de 1990](#)).

6.2. São competências comportamentais desejáveis:

6.2.1. comprometimento com prazos e resultados;

6.2.2. responsabilidade, comprometimento e proatividade para conduzir atividades;

6.2.3. tempestividade no cumprimento de prazos;

6.2.4. bom relacionamento interpessoal; e

6.2.5. boa capacidade de trabalhar em equipe;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**" durante o período de **13/06/2022 a 04/07/2022**.

7.2. Todos os documentos eletrônicos deverão ser apresentados exclusivamente em formato PDF por meio do e-mail processoseletivo@mcti.gov.br.

7.3. As inscrições que não atenderem aos requisitos e condições exigidos neste Edital serão desconsideradas.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério a competência

para excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

7.6. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas, segundo as datas constantes no Anexo I deste Edital:

8.2. **Primeira etapa:** envio de currículo dos servidores interessados que se enquadrem no perfil da vaga, por meio eletrônico no "**Módulo SIGEPE Oportunidades**".

8.3. **Segunda etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório; e

8.4. **Terceira etapa:** entrevista presencial ou telepresencial com os candidatos selecionados na segunda etapa e a apresentação da "Declaração de anuência prévia da chefia imediata", devidamente assinada, conforme Anexo II deste Edital.

8.5. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para comparecimento ou o convite para reunião online com data, horário e, caso presencial, local para realização da entrevista.

8.7. O candidato se compromete a, caso selecionado para a vaga, apresentar, no local previamente designado, toda a documentação comprobatória das informações prestadas, inclusive declaração de que é ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, a ser emitida pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade da qual pertence.

8.8. Os candidatos não selecionados serão comunicados por meio de correspondência eletrônica.

8.9. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos serão realizadas pela Divisão de Assuntos Judiciais de Pessoal - DIAJU deste Ministério, sob orientação e

acompanhamento do Departamento de Governança Institucional, por meio do Serviço de Gestão de Talentos e Qualidade de Vida no Trabalho.

8.10. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas deste Ministério publicará o resultado da seleção no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/desenvolvimento-institucional-e-de-pessoas>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Federal, será formalizado o pedido de cessão.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua movimentação junto ao seu órgão de lotação.

9.3. Se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, fica o candidato selecionado ciente de que é de sua inteira responsabilidade a solicitação de sua exoneração/dispensa.

9.4. Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

9.5. Os(as) interessado(as) deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com a percepção de gratificações de atividade, assim como deverão verificar os valores máximos admitidos decorrentes da soma da GSISTE com a sua remuneração, conforme estabelecido na [Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular do Departamento de Governança Institucional deste Ministério.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

ANEXO I



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Abertura do Edital	13/06/2022
2. Período de Inscrição	13/06/2022 a 04/07/2022
3. Análise Curricular	04/07/2022 a 08/07/2022
4. Entrevista	11/08/2022 a 22/08/2022
5. Resultado	até 31/08/2022
6. Recurso	até 10/09/2022

ANEXO II



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO ANUÊNCIA EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) _____, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL _____ DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E QUE NÃO HAVERÁ ÓBICE DE MINHA PARTE PARA A SUA LIBERAÇÃO, CASO VENHA A SER SELECIONADO NO CERTAME.

(LOCAL), XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO
(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 02/06/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01245.007715/2022-05
Interessado: LUIS ALMEIDA DE CASTRO
Matrícula: 0455656
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, **a partir de 21 de maio de 2017**, respeitando a prescrição quinquenal, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituto

Brasília, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 03/06/2022, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/MCTI Nº 5.975, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.006420/2022-11, constituída pelos seguintes servidores:

I) CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA - Matrícula 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação. SIAPE:

II) RENATA SIMÕES DE CARVALHO - Matrícula 2279257, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação. SIAPE:

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 01/06/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/MCTI Nº 5.979, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.007436/2022-33, constituída pelos seguintes servidores:

I) Michelle Layne Dias- Matrícula SIAPE: 1538592, lotada no Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

II) Kelly Cruz de Oliveira - Matrícula SIAPE: 1014015, lotada no Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 01/06/2022, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/MCTI Nº 5.981, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.008053/2022-82.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.008053/2022-82, constituída pelos seguintes servidores:

I) Juliano Borges de Freitas - Matrícula SIAPE: 163427, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

II) Aline Fortes Kauer - Matrícula SIAPE: 1705963, lotada na Coordenação de Infraestrutura Predial a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 02/06/2022, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 27, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, seção 2, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, tendo em vista o laudo vigente no CBPF, o Adicional de Irradiação Ionizante, a partir da data mencionada no Anexo I.

ANEXO I

SERVIDOR	MARIA DE FÁTIMA MACHADO
CARGO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LOTAÇÃO	2450 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E CONTRATOS - SELIC
ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	GRAU: MÁXIMO
INÍCIO CONCESSÃO	01/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto

DESPACHO**Processo nº:** 01206.000083/2021-26**Interessado:** LARISSA SANTIAGO ORMAY**Assunto:** Progressão Funcional

Retifico a Portaria CBPF nº 25, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 9 Suplementar 3 no dia 27 de maio de 2022, referente ao Progressão Funcional correspondente ao interstício de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Onde se lê:

CARGO: ANALISTA EM C&T

SIAPE	SERVIDOR(A) (INICIAIS)	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022)	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
XXX3742	LSO	Analista em C&T	Pleno 2	III	Pleno 3	I

Leia-se:

CARGO: ANALISTA EM C&T

SIAPE	SERVIDOR(A) (INICIAIS)	CARGO EFETIVO	ANTERIOR		ATUAL (VIGÊNCIA: 01/04/2022)	
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
XXX3742	LSO	Analista em C&T	Pleno 2	II	Pleno 2	III

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor Substituto



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo